

**COMUNICADO AO MERCADO COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO DE INVESTIDORES DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA**



**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
CNPJ/MF nº 06.981.180/0001-16  
Avenida Barbacena, nº 1.200, Santo Agostinho  
CEP 30.190-924, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais  
("Emissora")

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCMGDBS0C8**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA: AA+\***

*\*Esta classificação foi realizada em 15 de maio de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

A Emissora, em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19 ("Coordenador Líder"), o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Itaú Unibanco"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP Investimentos"), o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú Unibanco, a XP Investimentos e o UBS BB, os "Coordenadores da Oferta"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar que foi concluído, nesta data, o procedimento de alocação dos Investidores Profissionais (assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 9ª (nona) emissão da Emissora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Emissão", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente). A Oferta consistiu em 2.000.000 (dois milhões) de Debêntures, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2023, o montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

## **1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO DE INVESTIDORES (BOOKBUILDING)**

Após a conclusão do Procedimento de Alocação de Investidores (*Bookbuilding*), não houve alteração nas condições da Oferta, sendo que os dados finais da distribuição e alocação das Debêntures entre os Investidores Profissionais serão divulgadas por meio de "Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, da 9ª (nona) Emissão da Cemig Distribuição S.A.", a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores da Oferta.

## **2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os investidores que desejarem obter exemplar: **(a)** deste Comunicado ao Mercado; **(b)** do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A", celebrado em 15 de maio de 2023 ("Escritura de Emissão"); **(c)** do "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, da 9ª (Nona) Emissão da Cemig Distribuição S.A", divulgado em 15 de maio de 2023 ("Aviso ao Mercado"); ou **(d)** informações adicionais sobre a Emissão e sobre a Oferta, deverão se dirigir aos endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 02 de junho de 2023.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

